

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Autoriza abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias e apontar recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.002	- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.0001	- Serviços de Consultoria	R\$ 24.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
0.015	- Contrato de Rateio Consórcio de Saúde de Sarandi	
4.6.71.70.0040	- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.100,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.022	- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.4511	- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
0.009	- Contribuições, auxílios e subvenções à entidades de saúde	
4.4.50.42.0040	- Auxílios	R\$ 29.754,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
3.3.90.32.4500	- Material bem ou serv. Para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00
3.3.90.32.0040	- Material bem ou serv. Para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Departamento de saneamento básico	

0.010	- Contrato de Rateio Consórcio CONIGEPU	
3.1.71.70.0001	- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
3.3.71.70.0001	- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social	
0.011	- Contribuições, Auxílios e Subvenções à Entidades de Assist. Social	
3.3.40.41.0001	- Contribuições	R\$ 9.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 168.854,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Departamento de Saneamento Básico	
2.167	- Manutenção do sistema de abastecimento de água	
<u>221</u> – 3.3.90.30.0001	- Material de Consumo	R\$ 40.000 00
<u>223</u> - 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
07	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
07.08	- Departamento de esportes, lazer e turismo	
2.179	- Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas	
<u>402</u> - 3.3.90.30.0001	- Material de consumo	R\$ 10.000,00
08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
2.183	- Apoio à Suinocultura	
<u>431</u> - 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
2.191	- Manutenção das estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais	
<u>481</u> - 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
1.132	- Pavimentação, canalização e construção de vias urbanas	
<u>484</u> - 4.4.90.51.0001	- Obras e instalações	R\$ 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES.....R\$ 490.000,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) no recurso livre (0001), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no recurso da Atenção Básica (4500) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no recurso 4511, além da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
3.3.90.30.0040	- Material de consumo	R\$ 10.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.025	- Material de Consumo	
3.3.90.30.0040	- Material de consumo	R\$ 34.854,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 44.854,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 25 de janeiro de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 001/2021, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento de 2021.

As aberturas de créditos especiais e suplementações propostas neste Projeto de Lei, visam suportar as despesas com ações de melhorias no sistema de abastecimento de água de diversas localidades, despesas com incentivo a suinocultura e melhorias nas estradas vicinais. Além disso, há a necessidade de reempenho de obras de pavimentação asfáltica já iniciadas em 2020 e que precisaram ser estornadas, visando atender a legislação vigente. Também há o projeto de próteses dentárias, cujos recursos, oriundos de emenda parlamentar, não foram totalmente utilizados no exercício de 2020 e estão sendo inclusos no orçamento de 2021. Também consta suplementação e dotação de outras pequenas despesas que, por lapso, não foram previstas na proposta orçamentária.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 25 de janeiro de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal